



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1049/2011

De 15 de março de 2011.

“Revoga Lei Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 0685/2002, que “Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”, datada de 05 de março de 2002.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 15 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal